



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO Nº 1161/94

"CONCEDE ABONO QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

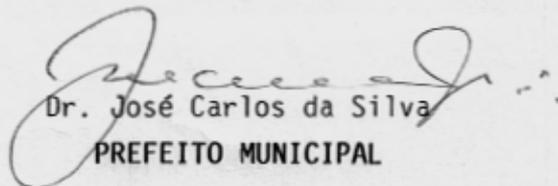
DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de  
Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições  
legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Para fins de equiparação da menor remuneração ao salário mínimo nacionalmente unificado, fica concedido aos servidores municipais, de qualquer natureza, abono provisório, a vigorar unicamente no mês de abril de 1994, no valor de 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

  
Dr. José Carlos da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO TRIBUNA DO Povo  
DO CONE SUL"

Nº 720 / DATA 24/05/94